



**LEI Nº 2.104 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre autorização para alterações no Plano Plurianual na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

**RONALDO RIVELINO VENÂNCIO**, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a promover alterações no Plano Plurianual (PPA) 2018\_2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2019, com seus devidos anexos.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente até o valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), com as seguintes classificações orçamentárias.

**01 – GABINETE DO PREFEITO**

**01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS**

44.90.51.00.00.00 – 01.110 Obras e Instalações R\$ 370.000,00

**08 – SERVIÇOS MUNICIPAIS**

**08.01 – SETOR DE SERVIÇOS URBANOS**

44.90.51.00.00.00 – 01.110 Obras e Instalações R\$ 230.000,00

**TOTAL GERAL R\$ 600.000,00**

**Art. 3º** - O presente crédito adicional será coberto com a seguinte anulação do orçamento vigente.

**10 – SERVIÇOS TURISMO E DESENVOLVIMENTO**

**10.01 – SETOR DE INCREMENTO DO TURISMO**

44.90.51.00.00.00 – 02.100 Obras e Instalações R\$ 600.000,00

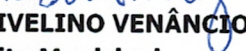
**TOTAL GERAL R\$ 600.000,00**

**Art. 4º** - O crédito adicional especial aberto pelo artigo primeiro terá como cobertura a anulação prevista no artigo anterior.

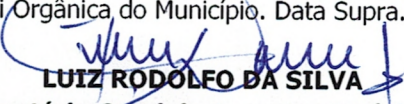
**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 16 de Dezembro de 2019.

  
**RONALDO RIVELINO VENÂNCIO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data Supra.

  
**LUIZ RODOLFO DA SILVA**  
Secretário-Geral de Assuntos Jurídicos